



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1445A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1445A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI Nº 1505, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

#### ***(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)***

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER: que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 27 de junho de 2023 aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais) para incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22.661.0221.1188.0000-ILUMINAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MARCONDES		
342	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	88.300,00	
	0.01.00-100.135-Iluminação Parque Industrial Paulo Marcondes		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente lei será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1205.0000-IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM		
266	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	88.300,00	
	0.02.00-100.141-Implantação de Rede de Drenagem		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 2548, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **revogado** a partir desta data o Decreto nº 2207/2020, que concedia gratificação ao servidor municipal, o Sr. Marcelo Rizzatto, o qual desempenhava funções de responsável pelo Controle Interno deste Poder Executivo, ficando o mesmo dispensado de referida função.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 2549, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o servidor municipal **LUCAS FRANCO HIGINO MICAS**, portador do RG. nº 45.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF. nº 449.\*\*\*.\*\*\*-90, auxiliar de serviços administrativos desta Prefeitura Municipal, designado para exercer cumulativamente e mediante uma gratificação mensal equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seu salário básico, as atribuições de responsável pelo Controle Interno no âmbito do Poder Executivo deste município.

**Art. 2º** - Esta designação substitui servidor que vinha exercendo o Controle Interno em questão. Referida nomeação servirá até a realização do concurso público que será realizado pelo município para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura, quando também será provido novo titular efetivo para o cargo de Controlador Interno.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 01 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Decretos